



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 005/A/2009 DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 094 DE 24 DE OUTUBRO DE 2007, INGRESSADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os professores ingressados no quadro de pessoal do magistério público do município de Barra de São Francisco – ES, por meio do concurso público edital nº 001/2007, cujos cargos foram criados pela Lei Complementar nº 094 de 24 de outubro de 2007 para fins de enquadramento legal, passam a compor o Nível IV.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrárias à presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 17 de agosto de 2009.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal